



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE JANEIRO DE 2017,
AO CONVÊNIO n. 347, DE 3/10/2013.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 54374090100 e RG n. 486.065 - SSP/MS, residenciado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Financeiro e Administrativo, Sr. **CLÁUDIO OSÓRIO MACHADO**, brasileiro, contabilista, portador do CPF/MF n. 525.867.748-68 e do RG n. 5280450 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26 da Lei n. 8.080/90, na Cláusula Quarta do Convênio n. 347/2013, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11 e Decisão Judicial n. 1414331-3620168120000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 347/2013, conforme Decisão Judicial n. 1414331-3620168120000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 347/2013, contados de 4/10/2016 a 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 347/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JANEIRO DE 2017.



MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal



MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal da Saúde Pública



CLÁUDIO OSÓRIO MACHADO
Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer